



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Gerenciamento Aprova Rápido

Rua São Bento, 405, 21º andar - sala 212 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011100

Telefone:

PROCESSO 6068.2021/0004070-1

Informação SMUL/ATECC/APROVA_RAPIDO Nº 044460513

Ref.

Deliberação do processo nº **1010.2021/0002461-7**

122ª Reunião Ordinária do GRAPROEM

Interessado: DRVH Administração De Bens Imóveis Ltda.

Contribuinte: 087.183.0010-3

Local: Rua Engenheiro Mesquita, 513

Assunto: Alvará de Execução de Edificação Nova – ‘Aprova Rápido’

Histórico: Emissão de parecer nos termos do Decreto nº 58.955/19, alterado pelo Decreto nº 59.455/20, em pedido protocolado em 10/03/2021, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17, destinado a conjunto residencial vertical (R2v-2), em Zona de Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santo Amaro, pleiteando os benefícios da Operação Urbana Consorciada Água Espreada.

INFORMAÇÃO/080/GRAPROEM/2021

Em 19 de maio de 2021, o Grupo Intersecretarial de Análise de Projetos Específicos no Município - GRAPROEM, em sua 122ª Reunião, após debates, através de seus representantes, conforme lista de presença, deliberou pela emissão de comunique-se único com base no parecer de SMUL/RESID (doc. SEI nº 042409578).

São Paulo, 19 de maio de 2021.

PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA

PRESIDENTE DO GRAPROEM

PORTARIA Nº 149/SEL-G/2019

VOTOS FAVORÁVEIS:

Thays Santos Hamad

Luiz Gustavo Balbino

Silvio Roberto de Arruda Leme

Milton José Barboza



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Ferreira da Fonseca, Chefe de Assessoria Técnica III**, em 21/05/2021, às 14:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **044460513** e o código CRC **728EFEE8**.